



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

DECRETO Nº 5986 , DE 22 DE JUNHO DE 1993.

Cria o Jardim de Infância "Mundo Mágico", localizado no Bairro Jardim Ipanema, município de Porto Velho.

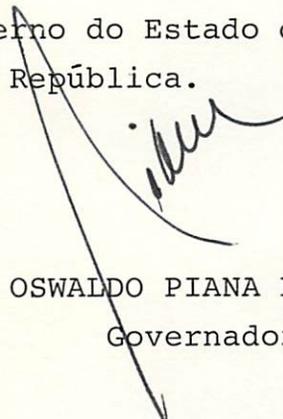
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

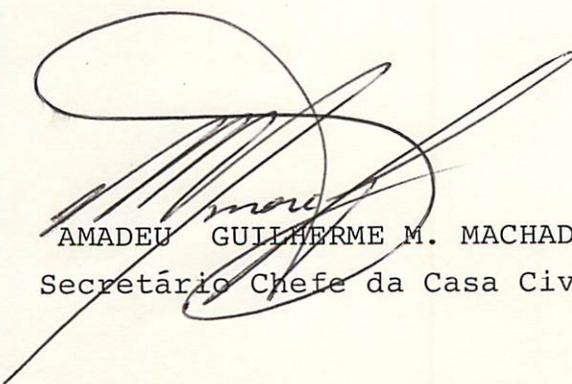
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Mundo Mágico", localizado no Bairro Jardim Ipanema, município de Porto Velho, tipologia A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
22 de junho de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 2803 da data 24/06/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL



DECRETO Nº 5886 DE 22 DE JUNHO DE 1993

Grã o Jardim de Infância "Mundo Mágico", localizada no bairro Jardim Ipanema, município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T O :**

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Mundo Mágico", localizada no bairro Jardim Ipanema, município de Porto Velho, tipologia A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 22 de junho de 1993, 105ª da República.

*[Handwritten signature]*  
OSWALDO PIRES FILHO  
Governador

*[Handwritten signature]*  
MARCOS GUTERRES N. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil